ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 25/2026

Órgão Licitante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

Processos de Compra nº: 70940/2026, 70941/2026 e 70942/2026.

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos ortopédicos (placas e parafusos), mediante Termo de Compromisso de Entrega Futura, destinados ao atendimento das demandas do Projeto nº 592 – Hospital Veterinário – Ciclo 2026/2027, vinculado ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Data: 12 de novembro de 2026.

1. DO HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

A Comissão de Compras da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, designada pela Portaria nº 04/2026, no exercício de suas atribuições e em observância às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014 e do Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026, procede à análise conclusiva da habilitação documental e ao encerramento dos trabalhos referentes ao procedimento de seleção pública.

Conforme registrado na Ata de Abertura do Procedimento, Julgamento da Proposta e Encerramento da Sessão Pública, realizada em 06 de novembro de 2026, foi analisada a proposta comercial apresentada pela empresa FOCUS IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.917/0001-07, contemplando 54 (cinquenta e quatro) itens de materiais cirúrgicos ortopédicos, totalizando 1.830 (mil oitocentas e trinta) unidades, no valor global de R$52.745,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Na ocasião, a Comissão deliberou pela aceitação e classificação da proposta comercial, considerando sua compatibilidade com os parâmetros financeiros estabelecidos pelo Projeto nº 592, condicionando, entretanto, a habilitação definitiva da empresa à apresentação dos documentos obrigatórios previstos no item 11 do instrumento convocatório.

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

2. DA AUSÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que a empresa não havia atendido integralmente às exigências de habilitação previstas no edital, permanecendo pendentes os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Atestado de capacidade técnica;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III do edital;
- Declaração de aptidão técnica e operacional, conforme Anexo IV do edital.

Considerando a possibilidade de saneamento de falhas e omissões documentais prevista no item 23 do instrumento convocatório, a Comissão concedeu à proponente o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da ata, para apresentação da documentação complementar.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou os documentos solicitados, permanecendo sem comprovação integral dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

Ressalta-se que a ata anteriormente publicada estabeleceu expressamente que o não atendimento à solicitação no prazo concedido implicaria a inabilitação da proponente.

Dessa forma, diante da ausência de regularização das pendências documentais, restou inviabilizada a habilitação da empresa.

3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O item 11 do Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026 estabelece os requisitos documentais obrigatórios para habilitação das empresas participantes, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e as declarações complementares.

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

Ademais, o item 8 do instrumento convocatório estabelece, entre as hipóteses impeditivas de participação, a ausência de apresentação dos documentos de habilitação no tempo e formato determinados.

Embora a proposta comercial apresentada pela empresa FOCUS tenha sido inicialmente aceita e classificada, tal circunstância não supre a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos de habilitação, tampouco assegura o direito à adjudicação dos itens ofertados.

Cumpre destacar que a Comissão oportunizou à empresa a complementação da documentação, concedendo prazo específico para regularização das pendências identificadas, em observância aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

Contudo, diante do não atendimento à solicitação, a Comissão conclui que a empresa não comprovou o preenchimento integral das condições exigidas para sua habilitação.

Assim, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência, da eficiência e do julgamento objetivo, a Comissão DECIDE PELA INABILITAÇÃO da empresa FOCUS IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.917/0001-07, em razão do descumprimento das exigências documentais estabelecidas no item 11 do edital.

4. DO TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL

Conforme o cronograma estabelecido no Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026, o prazo para manifestação da intenção de recorrer encerrou-se em 06 de novembro de 2026, às 23h59, observadas as disposições do item 14 do instrumento convocatório.

Registra-se, portanto, o transcurso do prazo editalício destinado à manifestação da intenção recursal.

A presente ata constitui continuidade dos trabalhos de análise documental iniciados na sessão pública de 06 de novembro de 2026, formalizando o resultado da oportunidade de complementação concedida à proponente e a consequente decisão de inabilitação.

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

O encerramento do procedimento observará as disposições editalícias e legais aplicáveis, não se instituindo, por meio desta ata, nova etapa ordinária de apresentação de propostas ou de complementação documental.

5. DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Considerando a inabilitação da empresa participante e a inexistência de outra proposta apta à contratação, a Comissão reconhece o insucesso da Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026.

Registra-se que os itens efetivamente cotados pela empresa inabilitada são considerados fracassados, enquanto aqueles para os quais não houve apresentação de propostas são considerados desertos, conforme os registros do procedimento.

Diante desse cenário, não subsistem condições para a adjudicação dos itens ou a formalização de contratação decorrente da presente seleção pública.

Assim, a Comissão delibera pelo ENCERRAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 25/2026, SEM ADJUDICAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, em razão da ausência de empresa habilitada para o fornecimento dos materiais objeto do procedimento.

O encerramento ora deliberado não impede que a FADEMA, caso persista a necessidade de aquisição dos materiais, avalie posteriormente a adoção de novo procedimento de seleção ou de outra forma de contratação juridicamente admitida, mediante instrução e justificativa próprias.

6. DA DECISÃO DA COMISSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, a Comissão de Compras da FADEMA DELIBERA por:

I – RECONHECER o transcurso do prazo concedido à empresa FOCUS IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME para complementação da documentação de habilitação, sem que tenha ocorrido o atendimento à solicitação;

II – DECLARAR INABILITADA a empresa FOCUS IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.917/0001-07, em razão do não atendimento integral às

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

exigências documentais estabelecidas no item 11 do Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026;

III – RECONHECER que a aceitação e classificação inicial da proposta comercial, no valor global de R$ 52.745,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), não implica habilitação da proponente, ficando prejudicada a adjudicação dos 54 (cinquenta e quatro) itens ofertados;

IV – DECLARAR FRACASSADA a seleção quanto aos itens efetivamente cotados pela empresa inabilitada e DESERTOS os itens para os quais não foram apresentadas propostas;

V – REGISTRAR o transcurso do prazo para manifestação da intenção de recorrer, previsto no cronograma do instrumento convocatório para o dia 06 de novembro de 2026, às 23h59;

VI – DETERMINAR O ENCERRAMENTO da Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026, sem adjudicação dos itens e sem celebração de instrumento contratual decorrente do presente procedimento;

VII – DETERMINAR a publicação da presente ata no sítio eletrônico institucional da FADEMA, para conhecimento dos interessados;

VIII – DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias à conclusão e ao arquivamento do procedimento, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

7. DO ENCERRAMENTO

Diante da ausência de complementação documental pela empresa participante, da consequente impossibilidade de sua habilitação e da inexistência de proposta apta à contratação, a Comissão de Compras declara ENCERRADA A SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 25/2026, SEM ADJUDICAÇÃO OU CONTRATAÇÃO.

Registra-se que a decisão decorre exclusivamente do não atendimento aos requisitos documentais estabelecidos no instrumento convocatório, não constituindo aplicação de penalidade administrativa à empresa participante.

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos membros da Comissão de Compras da FADEMA.

Machado/MG, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras – FADEMA

Clicksign 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 25_2026.docx.pdf

Documento número #547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463

Hash do documento original (SHA256): 1d096bc0a20ef46e294522b3be421d92d34c8f66775fc04ba95472add9c4ad42

Assinaturas

Enrique Rocha Lobo da Silva
Assinou em 12 nov 2026 às 08:36:35

LUANA OLIVEIRA SILVA
Assinou em 12 nov 2026 às 08:36:37

Adriano de Moura Pimentel
Assinou em 12 nov 2026 às 08:37:32

Log

12 nov 2026, 08:33:51	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463. Data limite para assinatura do documento: 12 de dezembro de 2026 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 nov 2026, 08:35:17	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: luana@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA OLIVEIRA SILVA.
12 nov 2026, 08:35:17	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: enrique@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Enrique Rocha Lobo da Silva.
12 nov 2026, 08:35:17	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: adriano@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo.

12 nov 2026, 08:36:35	Enrique Rocha Lobo da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail enrique@fadema.org.br. IP: 200.131.10.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.697558375 e longitude -45.886445. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 nov 2026, 08:36:37	LUANA OLIVEIRA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana@fadema.org.br. IP: 187.73.160.52. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 nov 2026, 08:37:32	Adriano de Moura Pimentel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano@fadema.org.br. IP: 187.73.160.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.697535625 e longitude -45.8865785. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 nov 2026, 08:37:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 547cb161-1ba9-489f-af05-0d907cd97463, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.